

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO N.º 128**

Permite o uso de bem móvel, dando ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta o § 3º, do art. 115, da  
Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgâ  
nica dos Municípios),

**D E C R E T A :**

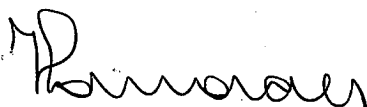
Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela  
GUARDA MIRIM DE UMUARAMA, localizada à Avenida Portugal, nº  
5550, nesta cidade de Umuarama-PR, de uma Desempenadeira Fama  
C, chapa patrimonial nº 4219.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2063 de 24/08/86  
*Sancho Silva*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS